

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2018 Contratada: GV8 WEB SITES LTDA. CNPJ 19.574.765/0001-63. Objeto: Prestação de Serviço de Hospedagem e Manutenção do site do CROMT. Valor Global R\$ 1.010,28. Vigência: 21.02.2019 a 20.02.2020. Data de Assinatura: 21/02/2018.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019 (SRP)**

Processo 10257/2018 - Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preço para fornecimento futuro e eventual de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis para a Sede deste Conselho, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA dia 19/03/2019 às 09 horas (horário de Brasília-DF) no site www.comprasnet.gov.br. O inteiro teor deste ato convocatório encontra-se à disposição dos interessados no site deste Órgão, transparencia.cromg.org.br, menu Compras - Licitações, além daquele mencionado. Nota: Repetição do Pregão Eletrônico 001/2019, por motivo de "Licitação Fracassada".

Belo Horizonte-MG, 27 de fevereiro de 2019.
ALBERTO MAGNO DA ROCHA SILVA
Presidente do CROMG

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Objeto: Estabelecer, entre as partes, a cooperação técnica e científica, através da qual se dará desenvolvimento de conteúdo científico, abordando as melhores práticas da odontologia e sua interface com foco na saúde bucal como estratégia da família; desenvolvimento de conteúdo para a criação de cursos. Contratante: Conselho Regional de Odontologia de São Paulo. Contratada: AAGAPE - Associação para aprimoramento da gestão, assistência, pesquisa e ensino Santa Marcelina. Vigência: 13/02/2019 a 12/02/2021.

PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2016 - PROC. Nº 054/2016 Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Copeiragem na sede do CROSP, localizada na Av. Paulista nº 688 - São Paulo. Contratante: Conselho Regional de Odontologia de São Paulo. Contratada: Ulrik Comércio e Serviços Eirelli. Aditamento para Repactuação contratual decorrente de Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato representativo (SIEMACO) conforme disposto no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da lei 8666/1993 e Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme disposto no Artigo 57, inciso II da lei 8666/1993. Vigência: 07.03.2019 a 06.03.2020.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 4ª REGIÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ELEIÇÕES DE 2019.**

O Conselho Regional de Psicologia da 4ª Região - Minas Gerais (CRP04-MG), por meio da Comissão Regional Eleitoral, eleita nas Assembleias Gerais Extraordinária realizada nos dias 11/12/2018 e 24/01/2019, em conformidade com a Lei 5.766/71 e com a Resolução CFP 016/2018, nomeada pela Portaria CRP04-MG nº 001/2019, torna pública as eleições para os representantes deste Conselho Regional e a consulta nacional para o Conselho Federal de Psicologia, gestão 2019-2022. A votação será realizada na modalidade online, das 8 horas do dia 23 de agosto de 2019 às 17 horas do dia 27 de agosto de 2019; e, nos locais de votação no dia 27 de agosto, das 8 às 17 horas, respeitados os fusos horários das diversas regiões do país. 1. CONSULTA NACIONAL PARA O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA: A candidatura far-se-á em chapa nacional, na qual deverão constar 11 membros efetivos e 11 suplentes, sendo nove candidatos aos cargos de conselheiros efetivos e nove candidatos aos cargos de conselheiros suplentes, como disposto no Art. 3º da Lei nº 5.766/71; e, dois candidatos aos cargos de conselheiros convidados efetivos e dois candidatos aos cargos de conselheiros convidados suplentes do Conselho Federal de Psicologia. As chapas devem indicar o cargo pleiteado por cada membro, como disposto no Regimento Interno do CFP (Resolução CFP nº 17/2000), e os candidatos devem ter inscrição em qualquer Conselho Regional de Psicologia, exceto os candidatos aos cargos de Secretários Regionais, que devem ter inscrição em CRP da respectiva região geográfica. As candidatas e os candidatos não podem concorrer simultaneamente a cargo do Conselho Regional de Psicologia e do Conselho Federal de Psicologia, nem figurar em chapa regional como candidata e candidato ao Conselho Federal de Psicologia. As inscrições de chapas ocorrerão a partir da publicação deste edital até as 15h00 do dia 02 de junho de 2019, último dia do 10º Congresso Nacional de Psicologia. 2. ELEIÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 4ª REGIÃO - MINAS GERAIS: O voto é pessoal e obrigatório, incorrendo o eleitor que não votar em multa prevista na legislação vigente, salvo se apresentar justificativa por escrito no prazo de 60 (sessenta) dias contados da realização do pleito. Não será aceito voto por procuração. Serão providos os cargos de conselheiro efetivo e suplente, sempre na forma de chapas, com número de candidatos igual à quantidade de vagas disponíveis, para efetivos e suplentes. O número de vagas a serem providas neste Conselho Regional de Psicologia é de 15 efetivos e 15 suplentes, conforme Art. 5º da Resolução CFP nº 003/2007. As inscrições de chapas deverão ser encaminhadas à Comissão Regional Eleitoral, por meio de requerimento firmado pelo encabeçador da chapa, acompanhado de declarações de concordância assinadas pelos demais integrantes. A Comissão Regional Eleitoral receberá os pedidos de inscrição de chapas a partir da data de publicação do presente edital até 17:00 horas do dia 07 de abril de 2019, durante a realização do Congresso Regional de Psicologia, no próprio local do evento. Até o dia do início do COREP as inscrições deverão ser entregues na Secretaria da Sede do Conselho Regional de Psicologia da 04ª Região, de segundas às sextas-feiras, no horário das 09 às 18hs. Toda e qualquer informação referente ao processo eleitoral poderá ser solicitada à Comissão Regional Eleitoral, ou à pessoa por ela designada, através do e-mail cre@crp04.org.br, ou por meio de protocolo físico a ser realizado diretamente na Sede do Conselho Regional de Psicologia da 4ª Região, sito à Rua dos Timbiras, nº 1532, 6º andar, no horário citado no item anterior. 3. OUTRAS INFORMAÇÕES: A Consulta Nacional para o Conselho Federal de Psicologia e as Eleições para o Conselho Regional de Psicologia da 4ª Região serão realizadas em locais oportunamente divulgados por meio de edital complementar, devendo participar dos pleitos todas(os) as(os) psicólogas(os) regularmente inscritas(os) e adimplentes no CRP04-MG.

Belo Horizonte-MG, 27 de fevereiro de 2019.
RODRIGO SILVA FRANCO
Presidente da Comissão

AVISO DE PENALIDADE**PROCESSO 006/13.**

"O Conselho Regional de Psicologia - 4ª Região (MG), no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem, com fulcro no artigo 80, § 1º do Código de Processamento Disciplinar, Resolução CFP nº 006/07, tornar pública a penalidade de ADVERTENCIA aplicada ao psicólogo Moisa Miranda Lacerda Souza, registro nº CRP/MG 04/26330, em razão do atropelo e desrespeito aos artigos 1º, alíneas "b", "g"; artigo 2º, alíneas "g", "j", "k", todos do Código de Ética Profissional da Psicologia, bem como Resolução CFP nº 007/2003, em reflexo à norma do artigo 2º, alínea "g" do CÉPP, com decisão transitada em julgado."

Belo Horizonte-MG, 27 de fevereiro de 2019.
DALCIRA PEREIRA FERRÃO
Conselheira Presidenta

AVISO DE PENALIDADE**PROCESSO 011/15.**

"O Conselho Regional de Psicologia - 4ª Região (MG), no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem, com fulcro no artigo 80, § 1º do Código de Processamento Disciplinar, Resolução CFP nº 006/07, tornar pública a penalidade de ADVERTENCIA aplicada ao psicólogo Antonio Carlos Velasco Rodrigues, registro nº CRP/MG 04/IS00025, em razão do atropelo e desrespeito aos artigos 1º, alíneas "a", "b"; artigo 18, todos do Código de Ética Profissional da Psicologia, Resoluções CFP nº 007/2003, 003/2007, 001/2009, 007/2009 e art. 26 da Lei 5.766/71, com decisão transitada em julgado."

Belo Horizonte-MG, 27 de fevereiro de 2019.
DALCIRA PEREIRA FERRÃO
Conselheira Presidenta

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 8ª REGIÃO**EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: Conselho Regional de Psicologia 8ª Região
Contratado: Sindicato dos funcionários e Servidores Públicos Municipais de Campo Mourão - SINDISCAM - CNPJ 80.888.761/0001-60
Objeto: I aditivo ao contrato de locação de auditório para reuniões da representação centro-ocidental.
Valor global R\$1.250,00
Vigência: 02/02/2019 a 25/07/2019

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 5/2018**

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 8ª REGIÃO (CRP-PR), usando das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.766, de 20 de dezembro de 1971 resolve: I. Acolher no procedimento Processo Licitatório 030/2018 - modalidade - Carta Convite 005/2018 - tipo - menor preço global, contratação de empresa especializada em locação/fretamento de ônibus para reunião plenária nas cidades de Maringá, Londrina, Cascavel e Foz do Iguaçu, conforme especificações do Edital, adjudicação feita pela Comissão Permanente de Licitação. II. Homologar o presente certame, edital 030/2018 - modalidade Carta Convite 005/2018 - menor preço global, para todos os efeitos previstos em lei; III. Autorizar a decisão da Comissão de Licitação, para contratação da empresa RODRIGUES E COUTO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.492.795/0001-05, a empresa será contratada pelo valor total de R\$ R\$ 30.460,00 (Trinta mil, quatrocentos e sessenta reais), sendo este valor a ser pago conforme descrito no Edital e após a apresentação da Nota Fiscal, conforme cláusula contratual. Tudo de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Curitiba-PR, 5 de fevereiro de 2019.
JOÃO BAPTISTA FORTES DE OLIVEIRA
Conselheiro Presidente

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 9ª REGIÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Regional de Psicologia (CRP) - 9ª Região, por meio da Comissão Regional Eleitoral constituída na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 19/01/2019, torna público que em conformidade com a Lei nº 5.766/71 e a Resolução CFP 016/2018, as eleições para os representantes deste Conselho, gestão 2019 - 2022, serão realizadas na modalidade on line, conforme artigo 1º do Regimento Eleitoral, das 8 horas do dia 23 de agosto de 2019 às 17 horas do dia 27 de agosto de 2019, juntamente com a Consulta Nacional para indicação dos membros efetivos e suplentes do Conselho Federal de Psicologia-CFP, observados os requisitos estabelecidos pelo Regimento Eleitoral.

1. CONSULTA NACIONAL PARA O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA: A candidatura far-se-á em chapa nacional, na qual deverão constar 11 membros efetivos e 11 suplentes, sendo nove candidatos aos cargos de conselheiros efetivos e nove candidatos aos cargos de conselheiros suplentes, e, dois candidatos aos cargos de conselheiros convidados efetivos e dois candidatos aos cargos de conselheiros convidados suplentes do Conselho Federal de Psicologia. Os candidatos devem ter inscrição em qualquer Conselho Regional de Psicologia-CRP, exceto os candidatos aos cargos de Secretários Regionais, que devem ter inscrição e domicílio no Estado da região geográfica que representarão. Os candidatos não podem concorrer simultaneamente a cargo do CRP e do CFP, nem figurar em chapa regional como candidato do CFP.

2. ELEIÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 9ª REGIÃO:
As eleições serão realizadas exclusivamente pela modalidade on line, cujo processo será divulgado posteriormente no site e mídias sociais do CRP-09. O voto é pessoal e obrigatório, incorrendo o eleitor que não votar em multa prevista na legislação vigente, salvo se apresentar justificativa por escrito no prazo de 60 (sessenta) dias contados da realização do pleito. O número de vagas a serem providas no Conselho Regional de Psicologia 9ª Região é de 9 (nove) efetivos e 9 (nove) suplentes. Os pedidos de inscrições de chapas serão feitos pela(o) encabeçadora/encabeçador da chapa, representante do grupo, que anexará ao requerimento por ela(o) firmado declaração de cada candidata(o) de concordância da candidatura e de elegibilidade a respeito dos requisitos constantes no artigo 8º e no artigo 9º do Regimento Eleitoral. A chapa deverá conter os nomes dos 9 candidatos efetivos e dos 9 suplentes. A Comissão Regional Eleitoral receberá os pedidos de inscrição de chapas a partir da data de publicação do presente edital até 17 (dezessete) horas do dia 31 de março de 2019, durante a realização do X Congresso Regional de Psicologia-COREP, no próprio local do evento (Faculdade Estácio de Sá de Goiás, Av. Goiás, Quadra 2.1, nº 2.151, lote Área, Loja 2, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74.063-010. Até o dia do início do COREP as inscrições deverão ser entregues na Secretaria do Conselho Regional de Psicologia - 9ª Região, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 17 horas. Todo e qualquer esclarecimento referente ao processo eleitoral poderá ser obtido na sede do Conselho Regional de Psicologia - 9ª Região, sito à Avenida T-2 nº 803 Qd. 76 Lt. 18, Setor Bueno, Goiânia-GO, no horário citado no item anterior, junto à Comissão Regional Eleitoral ou pessoa por ela designada. Deverão participar da votação todos os profissionais que possuam inscrição principal no Conselho Regional de Psicologia - 9ª Região e atendam os requisitos estabelecidos no Regimento Eleitoral. A votação on line ocorrerá entre os dias 23 a 27 de agosto de 2019 nos horários acima citados, respeitados os fusos horários das diversas regiões do país. Será disponibilizado posto de votação on line na sede do CRP-09, somente no dia 27.08.2019, das 8 às 17 horas, para o exercício do voto à Consulta Nacional para o Conselho Federal de Psicologia e eleição do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região.

Goiânia-GO, 27 de fevereiro de 2019.
JEFFERSON RODRIGUES
Comissão Regional Eleitoral do CRP-09

